

Mônica Custine Merod
Prefeita Municipal

LEI Nº 150 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Lei Municipal nº 150 / 20 17

- Sancionada

Ref. Mun. S. João do Paraíso, de 12 de 20 17

a) *Mônica Custine Merod*
Prefeito Municipal

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

[Assinatura]
LUCAS ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Recebemos

em 20/12/2017

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais: faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e benefícios eventuais a pessoas carentes para:

I - Assistência médica e hospitalar: transporte para tratamento médico fora do domicílio, medicamentos, óculos, serviços médicos e hospitalares, e afins;

II - Assistência social: cestas básicas, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, outros benefícios eventuais, melhorias habitacionais, tais como areia, tijolos e outros materiais de construção.

Art. 2º - Os auxílios financeiros e benefícios eventuais autorizados nesta lei, observarão:

- I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II - análise sócio-econômica da pessoa carente;
- III - cadastramento na Secretaria ou departamento competente.

Art. 3º - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I - renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;
- II - ser atleta amador representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV – grupos teatrais e músicos amadores, outras pessoas físicas representando o município em Feiras, Congressos e similares.

Art. 4º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

São João do Paraíso MG, 12 de dezembro de 2017.



Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 985.904.506-49